



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.017 (CARGOS COM PROVA PRÁTICA E TAF) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 06 de Novembro de 2.019, estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.017 (cargos com prova prática e TAF), homologado pelo Decreto n.º 3.689 de 06/11/2.017;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.017, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017(cargos com prova prática e TAF) e realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 3.689 de 06 de Novembro de 2.017, para provimento dos cargos de Mecânico, Motorista e Servente. .

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 07 de Novembro de 2.019, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/07/2.017.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 3.689 de 06/11/2.017.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Outubro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa